

MISSÃO SAL DA TERRA – UPA ARAGUARI

JUSTIFICATIVA AO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2016 **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2016**

A presente publicação se presta a dar ciência da necessidade de elaboração do respectivo termo aditivo ao Instrumento Contratual nº 03/2016, que deverá se firmar até 07.08.2018 entre a MISSÃO SAL DA TERRA – UPA ARAGUARI e FAST MEDIC SISTEMAS DE GESTÃO EM SAÚDE LTDA, para fins de garantia da prestação de serviços de solução informatizada para a gestão integrada da saúde pública. O Instrumento Contratual em apreço demanda alteração, conforme lhe autoriza sua Cláusula Quarta, item 4.8., ante a necessidade concessão de reajuste de preços para o pronto atendimento das necessidades dessas Unidades. A concessão de reajuste de preços, além de possuir fundamento no respectivo contrato, se mostra a alternativa mais interessante do ponto de vista da continuidade do serviço em apreço, representando a melhor opção em termos de economicidade. Desta feita, se faz compulsória a competente regularização desta contratação, via termo aditivo. Nesta ordem, a fim de dar pleno cumprimento à devida publicidade e transparência aos atos praticados, lança-se mão desta competente justificativa.

Uberlândia, 07 de Agosto de 2018.

Arthur Guilherme Rocha Pereira
Coordenador de Logística e Suprimentos

EXTRATO DO 4ª TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 03/2016.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2016.

CONTRATANTE: MISSÃO SAL DA TERRA – UPA ARAGUARI, pessoa jurídica de direito privado, instituída sob a forma de associação beneficente de caráter filantrópico, inscrita no CNPJ n.º 20.734.604/0024-65, com endereço sito na Praça Constituição s/n, Bairro Centro, CEP 38.440-212, Araguari/MG.

CONTRATADA: FAST MEDIC SISTEMAS DE GESTÃO EM SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.067.109/00019-95, com sede e foro na Rua Emiliano Pernet, nº 424, 16º andar, Bairro Centro, na cidade de Curitiba - Paraná, CEP: 80.420-08, neste ato representada por seu Representante Legal.

FUNDAMENTO: O presente Instrumento tem como fundamento o disposto na Cláusula Quarta, item 4.8, do Contrato n.º 03/2016.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a concessão de reajuste contratual da prestação de serviços de solução informatizada para a gestão integrada da saúde pública em atendimento a Contratante.

DO PREÇO: Com a incidência do reajuste, o valor mensal do licenciamento passará de R\$ 2.059,80 (dois mil e cinquenta e nove reais e oitenta centavos) para R\$ 2.150,23 (dois mil e cento e cinquenta reais e vinte e três centavos) e o valor de horas de consultoria de implantação, migração de dados e integração de sistemas e desenvolvimento de novas funcionalidades (Somente se houver solicitações por parte da CONTRATANTE) passará de R\$ 123,59 (cento e vinte e três reais e cinquenta e nove centavos) para R\$ 129,02 (cento e vinte e nove reais e dois centavos), a ser pago retroativo a partir de 01/07/2018.

DATA DA ASSINATURA: 07 de Agosto de 2018.

Arthur Guilherme Rocha Pereira
Coordenador de Logística e Suprimentos